LEI Nº 16/73

A Câmara Municipal de Ipameri, decreta e s
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal de Ipameri promover a ali
nação de uma camionete marca "CHEVROLET", C-14 de fabricação d
1970 à firma CICAL S/A. Industria e Comércio, sediada em Goiân
Goiás, pela importância de Cr$ 13.550,00 (treze mil quinhentos
e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, 24 de maio de 1973.

JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO SUGAI
Secretário

MINISTÉRIO DA FAZENDA